



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI CMI N.º 024/2017

Emenda modificativa n.º 031/2017.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda modificativa ao texto do art. 1º do Projeto de Lei CMI n.º 024/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido em 45 (quarenta e cinco) toneladas o limite máximo de peso permitido a veículos que circulem em vias públicas municipais."

Plenário Jorge Pignaton, em 25 de outubro de 2017.


JOSÉ HERVAM PIGNATON
Vereador


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador